



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2024-CPL

Procedimento Licitatório nº 024/2024 – PMS/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	024/2024
PROCESSO ADM. Nº	050/2024
FLS Nº	454
RUBRICA	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024, que entre si celebram este município e a empresa: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, portador do RG nº 2.093.692 – SSP/PI e CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 55.060.886/0001-50, Insc. Est. nº 19.762.075-2, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, nº 199, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI. Telefone 89 99578-7373, E-mail: ajteixeiraconstrutora@gmail.com. Representado neste ato pelo Sócio-Administrador a Sra. JANAINA DE CARVALHO FERNANDES, brasileiro, natural da cidade de Simões/PI, nascida em 25/11/1981, Solteira, Empresária, CPF/MF sob o nº 612.910.103-19, cédula de identidade RG nº 3.598.509 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 024/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 024/2024.

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
PIAUÍ:01612575000128
5000128
13.3.3.51-03007

JANAINA DE CARVALHO FERNANDES
Assinado de forma digital por JANAINA DE CARVALHO FERNANDES
10319
FERNANDES:61291010319

Dispensa de Licitação 024/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADM. Nº 050 / 2024
FLS Nº 455

RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Transferências Especiais, Outros**, no Elemento despesa: **44.90.51. Obras e Instalações, AÇÃO: 15.451.0360.1020.0059 – Construção, Restauração de Prédios Públicos Municipais**. Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº **024/2024**;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

3



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADM. Nº 050/2024
FLS Nº 456

RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº **024/2024**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 118.122,97 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta: **C/C 20.130-8, Agência n.º: 4031-2, BANCO DO BRASIL** de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

2



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADM. Nº 050/2024
FLS Nº 457

RUBRICA

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
PIAUI:0161257
5000128
PAU:01612575000128
Data: 2024.07.08
13:33:07 -03'00'

JANAINA DE CARVALHO
Assinado de forma digital por JANAINA DE CARVALHO
FERNANDES:612910103
19
FERNANDES:61291010319

Dispensa de licitação 024/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º **024/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 08 de julho de 2024.

5

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO

PIAUI:01612575000128

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.07.08 13:32:48
-03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JANAINA DE CARVALHO
FERNANDES:612910103
19

Assinado de forma digital
por JANAINA DE
CARVALHO
FERNANDES:61291010319

A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 55.060.886/0001-50.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Bruno de Sousa Carvalho
RG/CPF: 3.800.108

Alice Santos de Araújo
RG/CPF: 066.789.773-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	024/2024
PROCESSO ADM Nº	050/2024
FLS Nº	458
RUBRICA	

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cpicaridadedopiauui@gmail.com

Dispensa de licitação 024/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 061/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2024-CPL.

Procedimento Licitatório nº 024/2024 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP.

INSCRITA NO CNPJ nº 55.060.886/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Capitão Zuca Santos, nº 199, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI.
Telefone 89 99578-7373, E-mail: ajteixeiraconstrutora@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.122,97 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Transferências Especiais, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
128

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.07.08 13:34:41
-03'00'

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	024/2024
PROCESSO ADM. Nº	050/2024
FLS Nº	461
 RUBRICA	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADM. Nº 050/2024
FLS Nº 462

RUBRICA



Id:0047E8FF67CCDE84



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0425 - CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - TIPO: ME, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situado na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI, assina o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 057/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, que tinha como contratado a empresa DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - TIPO: ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.945.163/0001-10, Insc. Est. 19.475.119-7 - Insc. Mun. 0039-0, sediada na Rua Capitão Zuca Santos, nº 390, Bairro Centro - Caridade do Piauí-PI - CEP: 64.590-000 - E-mail: contabilidadecaridade@hotmail.com, Telefone: (89) 9.9419-5125/99419-5215, representada pela empresária Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DANTAS, portadora da Carteira de Identidade nº 535.286 SSP/PI e do CPF nº 199.861.223-68, com objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, ESTIMATIVA PARA 2023/2024, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 104/2023, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, ESTIMATIVA PARA 2023/2024, Processo Administrativo nº 057/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de interesse público.

3. Este Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, segue as linhas das antigas leis de licitações devido a extinção do objeto no dia 04 de outubro de 2023, com fulcro na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

4. A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ-PI, 08 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI/0161257500012
B

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI/0161257500012
Data: 2024.07.08 13:35:32
43707

TESTEMUNHAS

Alice Carolina de Araújo
CPF: 066.789.773-44

Ana Maria Reis Sousa -
CPF: 042.601.005-51

E-mail: caridadepi@gmail.com - caridadepi@gmail.com

Pregão Presencial

Id:167C4085406CDFFA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0425
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2024-CPL.

Procedimento Licitatório nº 024/2024 - PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP.

INSCRITA NO CNPJ nº 55.060.886/0001-50

ENDEREÇO: Rua Capitão Zuca Santos, nº 199, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI. Telefone 89 99578-7373, E-mail: ajteixeiraconstrutora@gmail.com. VALOR GLOBAL: R\$ 118.122,97 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Transferências Especiais, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI/0161257500012
B

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI/0161257500012
Data: 2024.07.08 13:34:11
43707

E-mail: caridadepi@gmail.com - caridadepi@gmail.com

Pregão Presencial

Id:0047E8FF67CCDFF9



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0425
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 050/2024 e Dispensa de Licitação nº 024/2024, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 55.060.886/0001-50, Insc. Est. nº 19.762.075-2, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, nº 199, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI. Telefone 89 99578 7373, E-mail: ajteixeiraconstrutora@gmail.com. Representado neste ato pelo Sócio-Administrador a Sra. JANAINA DE CARVALHO FERNANDES, brasileiro, natural da cidade de Simões/PI, nascido em 25/11/1981, Solteira, Empresária, CPF/MF sob o nº 612.910.103-19, cédula de identidade RG nº 3.598.509 SSP/PI, e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme objeto mencionado acima, com base na proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 118.122,97 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI/0161257500012
B

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI/0161257500012
Data: 2024.07.08 13:35:32
43707

Caridade do Piauí - PI, 08 de julho de 2024

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal

E-mail: caridadepi@gmail.com - caridadepi@gmail.com

Id:0F8BE52B6CBADC4B



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE NO VALOR E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA, A GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO E A ASSESSORIA RELACIONADA A MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA COM ESTUDOS E AÇÕES QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADA: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.130.105/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II E § 2º E ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: FUNDO PREVIDENCIÁRIO (RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS) / RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FINDANDO EM 03 DE MAIO DE 2024, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 03/05/2024.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
Miguel Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais